LEI N.º 4.237-B DE 27/12/89

Institue subvenções Municipais para o exercício de 1990.

Alceu Silva Queiroz, Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe serão conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal de Frutal, aprovou, e ele, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – A Prefeitura Municipal de Frutal, institue na forma da presente lei, subvenções Sociais e Econômicas, para o exercício de 1990.

Parágrafo Único – As Subvenções concedidas às seguintes entidades com as respectivas importâncias:

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Associação dos Servidores Públicos Municipais	NCZ$	68.000,00
CRECHE		
Casa Mãe da Esperança	NCZ$	35.000,00
Casa Sopa Nave da Saudade	NCZ$	35.000,00
Casa Sopa Paulo Goulart	NCZ$	82.000,00
Lar Maria Rio Vez	NCZ$	35.000,00
Abrigo Menores Maria Conceição Aparecida	NCZ$	17.500,00
Casa Sopa Bezerra de Menezes	NCZ$	28.000,00
Educandário Padre Lourenço	NCZ$	28.000,00
Nosso Lar Júlia de Carvalho	NCZ$	105.000,00
Conselho Municipal Bem Estar do Menor	NCZ$	68.000,00
DESPORTES AMADOR		
Nacional Esporte Club	NCZ$	7.000,00
Frutal Esporte Club	NCZ$	35.000,00
Comissão Municipal Esporte	NCZ$	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Programa de Ação Social	NCZ$	1.200.000,00
Sociedade Beneficente Presbiteriana	NCZ$	17.500,00

APAE – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais	NCZ$	68.000,00
CEREA – Centro de Recuperação do Alcoolatra de Frutal	NCZ$	17.500,00
CEREA – Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ap. de Minas	NCZ$	14.000,00
Associação Anti-alcoolica de Frutal	NCZ$	17.500,00
Assistência Social Pio XII	NCZ$	136.000,00
Conselho Particular das Conferências Vicentinas de Frutal	NCZ$	28.000,00
ASSUNE – Associação Universitários Estudantil	NCZ$	35.000,00
Hospital São Francisco de Assis	NCZ$	68.000,00
Fundação Cultural de Frutal	NCZ$	7.000,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal	NCZ$	15.000,00
Sindicato Rural de Frutal	NCZ$	21.000,00
EMATER – Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural	NCZ$	300.000,00
Grupo "Os Pioneiros"	NCZ$	14.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	NCZ$	7.000,00
Total	NCZ$	2.544.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, 27 de dezembro de 1989

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Terezinha Queiroz Faraco
Chefe Gabinte